
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 021/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 021/2026, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES.**"

A presente proposta tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando à inclusão de ação orçamentária para promoção de eventos e festividades com fomento ao comércio e serviços, com o objetivo de impulsionar o turismo, fortalecer a economia local e gerar emprego e renda, garantindo a adequada previsão orçamentária para execução das ações.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:631576
75168**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SingularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 09:30:20-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 30 DE ABRIL DE 2026**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA
DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO
PPA, LDO E LOA VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº 3.209, de 04 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0029 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo

Ação: 20214 – Promoção de Eventos e Festividades com Fomento ao Comércio e Serviços

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150000000000	100,00
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170000000000	100,00
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170100000000	100,00
	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150000000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170000000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170100000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150000000000	100,00
	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	150000000000	100,00

	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170000000000	100,00
	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170100000000	100,00
	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	150000000000	100,00
	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	170000000000	100,00
	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	170100000000	100,00
	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170000000000	100,00
	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170100000000	100,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
583	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	150000000000	100,00
600	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170000000000	100,00
605	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150000000000	400,00
619	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170000000000	100,00
620	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170000000000	100,00
625	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170000000000	100,00
633	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente	170000000000	100,00
652	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170100000000	500,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 1.500,00

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 3.207, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.208, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 09:31:08-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 126/2026 – SMDE/CV

OFÍCIO Nº 126/2026

Campo Verde/MT, 27 de abril de 20026.

Exmo. Senhor

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE M

Protocolo: 1071/2026

Data: 29/04/2026 16:15

Interessado: (P) HENRIQUE CESAR DE ARR...

Setor: A DEFINIR

ASSUNTO: ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES COM FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os vossos préstimos para que autorize a Procuradoria Municipal a viabilizar um Projeto de Lei para envio ao Legislativo, solicitando a criação de **ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL**, haja vista que o Município de Campo Verde está viabilizando parcerias junto ao Governo do Estado, bem como, no Governo Federal para ampliar o calendário de festividades do Município, com recursos não somente do Município como dos entes federados, para fomentar o turismo local, possibilitando a geração de renda, tornar a Cidade mais atrativa e consequentemente, proporcionar mais lazer e entretenimento aos cidadãos e visitantes.

Segue o resumo dos recursos e a Programática proposta abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Função: 23 – Comércio e Serviços****Subfunção: 695 – Turismo****Programa: 0029 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo****Ação: 20214 – Promoção de Eventos e Festividades com Fomento ao Comércio e Serviços**

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150000000000	100,00
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170000000000	100,00
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170100000000	100,00
	3.3.90.36.00.00 – Outros S. de Terceiros – P. Física	150000000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros S. de Terceiros – P. Jurídica	170000000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros S. de Terceiros – P. Jurídica	170100000000	100,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros S. de Terceiros – P. Jurídica	150000000000	100,00
	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	150000000000	100,00
	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170000000000	100,00

CIDADE EM *Transformação*

3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170100000000	100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	150000000000	100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	170000000000	100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	170100000000	100,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170000000000	100,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170100000000	100,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
583	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	150000000000	100,00
600	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	170000000000	100,00
605	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150000000000	400,00
619	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	170000000000	100,00
620	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170000000000	100,00
625	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170000000000	100,00
633	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente	170000000000	100,00
652	3.3.50.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	170100000000	500,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 1.500,00

Ressaltamos que a contabilidade deverá ser consultada para verificar se o quadro de detalhamento da despesa acima está correto e/ou que nos indique a melhor alternativa para a nossa propositura.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;


HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico